



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 3401

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto De Alteração De QDD 05260001, Maio/2022** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto 05260002, Maio/2022** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.
- **Decreto 05260003, Maio/2022** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (Cento E Um Mil Reais) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 05260001

Maio / 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 302,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00
Total da Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total da Ação:	30.000,00	30.000,00
Total da Unidade:	30.000,00	30.000,00
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
2086 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
339034-0100.000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	100.000,00
Total da Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total da Ação:	100.000,00	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	130.000,00	130.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 26 de Maio de 2022

Cristiano C. de Azevedo

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 05260002

Maio / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 // CINQUENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 305,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2060 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
319004-0114.014 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05260002	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
	Total:	50.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2050 CARÊNCIA NUTRICIONAIS		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05260002	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
	Total:	50.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 26 de Maio de 2022


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 05260003

Maio / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 101.000,00 ///CENTO E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 305,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2003 GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E ENCARGOS GERAIS		
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 05260004	65.000,00
	Soma da Unidade:	65.000,00
28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%		
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05260003	36.000,00
	Soma da Unidade:	36.000,00
	Total:	101.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2033 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
339034-0101.001 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	NC : 05260003	36.000,00
339034-0101.001 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	NC : 05260004	65.000,00
	Soma da Unidade:	101.000,00
	Total:	101.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 26 de Maio de 2022


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO